

PORTARIA GP N° 64/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR o pedido de Licença Maternidade das servidoras abaixo elencadas, de acordo com o Art. 1° da Lei Municipal n° 1.485/2016, que alterou o caput do Art. 197 da Lei Municipal 1.142/2004, conforme Parecer Jurídico no auto dos Processos Administrativo n° 24/2020, 25/2020, 20/2020 e 29/2020, em que são autora as mesmas.

FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	SECRETARIA	MAT.	PERÍODO
Maria do Socorro Ribeiro da Silva	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1° ao 5° Ano	Secretaria de Educação	968	23/01/20 à 20/07/20
Laiane Raimunda Pionório de Sá Carneiro	Enfermeira PSF	Secretaria de Saúde	1524	23/01/20 à 20/07/20
Maria Valéria de Oliveira Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	1873	23/01/20 à 20/07/20
Maria do Socorro Pereira Lima Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	1747	04/02/20 à 01/08/20

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal